



## FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Rua Manoel Byrro, 241 – Vila Bretas – Governador Valadares – MG

Telefone: (33) 3212-6700 -CEP – 35.032-620

### EDITAL MONITORIA

**Edital de Seleção para o Programa de Monitoria Acadêmica  
dos Cursos de graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos  
de Governador Valadares  
Nº. 02/2018.**

O Diretor Acadêmico Pedagógico da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público para os alunos interessados que, encontram-se abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria, Curso de graduação, para exercício no semestre letivo de 2018/1, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

#### **1. Inscrição:**

- 1.1. Período: 26/02/2018 a 08/03/2018.
- 1.2. Local: [www.unipacgv.com.br](http://www.unipacgv.com.br)

#### **2. Dos Objetivos da Monitoria:**

- 2.1. Fomentar no aluno o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de pesquisa;
- 2.2. Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos;
- 2.3. Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o Monitor, por meio do treinamento para transmissão do conhecimento acumulado.

#### **3. Das Atribuições do Monitor:**

- 3.1 Auxiliar o(s) professor(es):
  - 3.1.1. Em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;
  - 3.1.2 Em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;
  - 3.1.3 Na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 3.2. Auxiliar os estudantes que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem da disciplina e nas correspondentes avaliações;
- 3.3 Participar, sempre que possível, dos eventos da Faculdade, tais como Seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos;
- 3.4 Entregar à Coordenação de curso, Pesquisa ou Extensão 01 (um) relatório das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho da Monitoria. Os relatórios devem estar assinados pelo Professor Orientador.
- 3.5 Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo Professor Orientador.

#### **4. Das vedações à Monitoria:**

- 4.1 É vedado ao Monitor, em quaisquer circunstâncias:
  - 4.1.1 Ministras aulas curriculares na ausência do Professor Orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;



## FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Rua Manoel Byrro, 241 – Vila Bretas – Governador Valadares – MG

Telefone: (33) 3212-6700 -CEP – 35.032-620

4.1.2 Realizar avaliações através de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do Professor-Orientador;

4.1.3 Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas.

### 5. Das Atribuições do Professor Orientador:

5.1 São atribuições do Professor Orientador:

5.1.1 Elaborar, juntamente com o Monitor, o Plano de Atividades semestral, que deverá ser submetido à Coordenação de curso, Pesquisa ou Extensão antes do início das atividades de Monitoria;

5.1.2 Organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica e que corresponda a 10 (dez) horas semanais;

5.1.3 Orientar e acompanhar as atividades do Monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação, e;

5.1.4 Avaliar o relatório semestral do Monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

### 6. Das vagas:

6.1. O Programa de Monitoria dos Cursos de graduação da Faculdade oferecerá um total de 04 (quatro) vagas aos alunos dos Cursos de Administração, Educação Física e Enfermagem para as seguintes disciplinas:

6.1.1. Matemática

6.1.2. Anatomia Humana;

6.1.2. Citologia/Histologia;

### 7. Dos requisitos para inscrição:

7.1: O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

7.1.1. Estar matriculado no 1º semestre 2018;

7.1.2. Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor;

7.1.3. Ter sido aprovado na disciplina com nota igual ou superior a 70 (setenta);

7.1.4. Não apresentar reprovação no semestre anterior;

7.1.5. Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria;

7.1.6. Não ter pendências financeiras com a Instituição;

7.1.7. Ter cursado o primeiro semestre letivo;

7.1.8. O aluno só poderá inscrever-se para a Monitoria de 01 (uma) disciplina;

7.2. As inscrições serão examinadas pela Coordenação de curso, juntamente com o docente da disciplina e Supervisão Acadêmica, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.

7.3. Para o ato da inscrição, o preenchimento de formulário disponível no site [www.unipacgv.com.br](http://www.unipacgv.com.br) e estar regularmente matriculado.



## **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**

Rua Manoel Byrro, 241 – Vila Bretas – Governador Valadares – MG

Telefone: (33) 3212-6700 -CEP – 35.032-620

### **8. Da seleção**

8.1. O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado por uma Comissão de Seleção, neste ato, nomeada pelo Diretor Acadêmico Pedagógico da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares;

8.2. A seleção será constituída de duas fases. A 1ª. Fase consistirá em uma prova de questões objetivas e a 2ª Fase em entrevista com os candidatos aprovados na 1ª. Fase;

8.3. A prova objetiva será avaliada com nota de 0 (zero) a 100 (cem), sendo classificados para a 2ª. Fase os candidatos aprovados com nota igual ou superior a 70 (setenta);

8.4. A prova objetiva consistirá em conteúdos referentes à disciplina escolhida pelo candidato;

8.5. A entrevista da 2ª. Fase terá caráter eliminatório, sendo avaliada, também, com nota de 0 (zero) a 100 (cem);

8.6. A classificação levará em consideração o somatório das duas fases e do Coeficiente de Rendimento do candidato, no semestre anterior.

8.7. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

a) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;

b) média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;

c) candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;

d) candidato que tiver a idade mais avançada.

8.8. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 70 (setenta).

8.9. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

8.10. Não haverá revisão das notas de prova objetiva.

### **9. Da data, hora e local das provas:**

9.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 09/03/2018 de 18h50 às 20h30 no prédio da Faculdade sala 301 ou Laboratório.

9.2. O Resultado da prova será publicado nos quadros de avisos, e no site no dia 13/03/2018.

9.2. As entrevistas ocorrerão do dia 14/03 a 16/03/2018, em data e horário a ser definido pela Coordenação de curso, sendo os candidatos comunicados previamente.

### **10. Do resultado**

10.1. O resultado final será divulgado nos quadros de avisos e site da instituição (<http://www.unipacgv.com.br>) a partir do dia 19/03/2018.



## FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Rua Manoel Byrro, 241 – Vila Bretas – Governador Valadares – MG

Telefone: (33) 3212-6700 -CEP – 35.032-620

### 11. Da Duração e do Regime de Trabalho

11.1. O exercício da atividade de Monitoria terá duração de 01 (um) semestre letivo de 26/03 a 13/07/2017, podendo prorrogar por mais um semestre letivo, com datas definidas no Termo de Compromisso;

11.2. O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação Presidente Antônio Carlos, em regime de dedicação de **10 (dez)** horas semanais, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma Monitoria pelo mesmo aluno.

11.3. Será atribuída uma bolsa ao monitor de **30(trinta)** por cento sobre o valor da mensalidade, durante o período de monitoria.

### 12. Das Disposições Finais

12.1. O Programa de Monitoria rege-se pelo Regulamento de Monitoria e pelo Regimento Geral da Faculdade.

12.2. A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a Portaria MEC n.º 1886, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno.

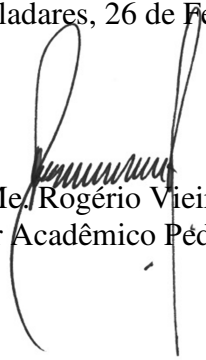
12.3. O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, sob avaliação do Professor (a) Orientador (a) e da Supervisão Acadêmica.

12.4. No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

12.5. Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria e Regimento Interno da Faculdade.

12.6. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Governador Valadares, 26 de Fevereiro de 2017.

  
Prof. Me. Rogério Vieira Primo  
Diretor Acadêmico Pedagógico